



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE – 1ª Bda AAAe
3º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
GRUPO CONDE DE CAXIAS



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 1/2022, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 3º
GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA, E A
EMPRESA ALLGED SOLUÇÕES EM TI LTDA**

A União, por intermédio do 3º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA, com sede na Avenida Rio Branco, nº 707, bairro São Pelegrino, CEP 95.010-060, na cidade de Caxias do Sul-RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.218.356/0001-50, neste ato representado pelo Tenente Coronel ANDERSON DOS SANTOS ALVES, Comandante do 3º GAA Ae, nomeado pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137, de 22 de julho de 2021, do 3º Grupo de Artilharia Antiaérea, inscrito no CPF nº 025.475.734-07, portador da carteira de identidade nº 011480084-0, M. Def, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ALLGED SOLUÇÕES EM TI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.226.948/0001-65, sediada na Rua Augusto Arrílio Giordani, nº 191, Porto Alegre – RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Glauber S. da Silva portador(a) da Carteira de Identidade nº 2085868467, e CPF nº 819.449.340-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 64539.008018/2021-05, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do pregão nº 1/2022 e do contrato nº 1/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato, ficam alterados os valores da tabela original do objeto, reduzindo a quantidade de impressoras de 4 (quatro) para 3 (três) impressoras Monocromáticas, conforme abaixo:

GRUPO	(SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE IMPRESSORAS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - DENTRO da franquia sem papel	3º GAA Ae	3	R\$ 1.480,92	R\$ 17.771,04
	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - EXCEDENTE a			R\$ 1.480,92	R\$ 17.771,04

	franquia sem papel				
2	Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - DENTRO da franquia sem papel	1		R\$ 846,24	R\$ 10.154,88
	Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - EXCEDENTE a franquia sem papel			R\$ 846,24	R\$ 10.154,88



CLÁUSULA SEGUNDA

Nos termos da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, prorroga-se o prazo de vigência daquele para o período de **21 de março de 2023 a 21 de março de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Nos termos das CLÁUSULAS TERCEIRA e SEXTA do contrato, o valor total da contratação é reajustado conforme tabela IPCA de 5,78% passando de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) anuais, para R\$ 27.925,92 (vinte e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) de acordo com a redução de uma das máquinas de copiadoras monocromáticas, especificado na tabela da cláusula primeira do presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/160369
 Fonte: 0100000000
 Programa de trabalho resumido: 088978
 Elemento de despesa: 339039
 PI: I3DAFUNADOM

CLÁUSULA QUINTA

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA



Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Caxias do Sul, 14 de Fevereiro de 2023.

ANDERSON DOS SANTOS ALVES -Cel

IDT: 011480084-0/ MD

CPF: 025.475.734-07

Comandante do 3º GAAAE

CONTRATANTE

GLAUBER STEDILE Assinado de forma digital
DA por GLAUBER STEDILE DA
SILVA:8194493404 SILVA:81944934049
9 Dados: 2023.01.23
08:39:06 -03'00'

GLAUBER S. DA SILVA

IDT: 2085868467

CPF: 819.449.340-49

Representante da empresa ALLGED SOLUÇÕES EM TI LTDA
CONTRATADA

EDER GUILHERME SANTOS FERREIRA

FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHA